



# Prefeitura Municipal de Catiguá

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone. 12  
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº1.041/83, de 27 de setembro de 1.983.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal do Município de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e, nos termos do que dispõe o artº 30 da Lei Complementar nº9 de 31 de dezembro de 1.969, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 26 de setembro de 1.983, conforme Autógrafo nº35/83.

ARTIGO 1º- Fica aberto na contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de Cr\$-2.401.110,00 (dois milhões, quatrocentos e um mil cento e dez cruzeiros), destinado as seguintes dotações orçamentárias:

2 ORGÃO: Executivo

2.7 UNIDADE: Serviço de Estradas  
de Rodagem "SERM"

3120- Material de Consumo

Dotação:- 073-D.....Cr\$-2.401.110,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão cobertas com a anulação em igual importância das seguintes dotações orçamentárias:-

1 ORGÃO: Legislativo

1.1 UNIDADE: Câmara Municipal

4120 - Equipamentos e Material Permanente

Dotação 006 .....Cr\$- 1.962.000,00

2 ORGÃO: Executivo

2.6 UNIDADE: Obras e Serv. Municipais

2.6.2 SUB-UNIDADE: Limpeza Pública

3120 - Material de Consumo

Dotação 052 .....Cr\$- 100.000,00

2.7 UNIDADE: Serv. de Estradas de

Rodagem "SERM"

3120 - Material de Consumo

Dotação: 074 .....Cr\$- 139.110,00



# Prefeitura Municipal de Catiguá

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone. 12  
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

4120 - Equipamentos e Material

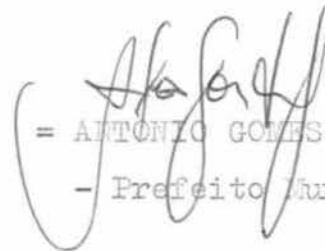
Permanente

Dotação: 081 .....Cr\$ - 200.000,00

Soma .....Cr\$ - 2.401.110,00 =

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, aos 27 de setembro de 1.983.

  
= ANTONIO GOMES SERAFIM =  
- Prefeito Municipal -

Publicado na secretaria e afixado no local de costume.

  
= JOSÉ CARLOS DA SILVA =  
- Oficial de Gabinete II -